

SAMBA DIGITAL, SGPS, S.A.
Capital Social: €23.300.000
 Rua Alfredo Lopes Vilaverde, nº 15-B, Escritório 2
 2770 008 Paço de Arcos, Portugal
 PT 517071088

| | | |
|----------------------|--|--|
| Entidade liquidadora | | |
| | | |

| | | |
|------------------------------|--|--|
| Entidade Recetora das ordens | | |
| | | |

| | | | | | |
|---|--|--|---------|--|--|
| Balcão | | | Boletim | | |
| | | | | | |
| O intermediário financeiro deverá dispor de uma numeração própria, estando este espaço reservado para esse fim. | | | | | |

Condições da oferta

Emitente: Samba Digital SGPS (“Samba Digital”).

Oferta: Aumento de capital de EUR 23.300.000,00 (vinte e três milhões e trezentos mil euros) para EUR 24.465.000,00 (vinte e quatro milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil euros), mediante novas entradas em dinheiro e sem reserva de direito de preferência, através da emissão de 500.000 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais, de valor nominal de EUR 2,33 (dois euros e trinta e três cêntimos) (Novas Ações) oferecidas diretamente ao público em geral.

Novas Ações: As ações acima identificadas (a serem emitidas no âmbito da oferta).

Destinatários: Público em geral.

Preço de subscrição: EUR 8 por ação.

Período de subscrição: As ordens de subscrição podem ser recebidas desde as 8h30 (GMT) do dia 3 de fevereiro de 2025 até às 15:00 (GMT) do dia 17 de fevereiro de 2025.

Pagamento da Subscrição: Pagamento integral no ato de subscrição.

Prazo para a revogação ou alteração das ordens de subscrição: As ordens de subscrição poderão ser alteradas ou revogadas até às 15:00 do dia 14 de fevereiro de 2025, tornando-se irrevogáveis a partir desse momento.

Montante mínimo de ações a subscrever por investidor: 125 Novas Ações.

Condições a que fica sujeito o aumento de capital: O aumento de capital fica condicionado à subscrição de um número mínimo de pelo menos 12.500 Novas Ações. Caso as subscrições não atinjam o número mínimo, o aumento de capital ficará sem efeito.

Subscrição Incompleta: O aumento de capital ficará limitado às subscrições recolhidas desde que iguais ou superiores à subscrição de 12.500 Novas Ações.

Rateio: Caso o montante das subscrições recolhidas seja superior ao número de ações objeto do aumento, as ações serão alocadas aos subscritores pro rata ao montante pretendido subscrever.

Local da Subscrição: Junto de qualquer intermediário financeiro legalmente habilitado a prestar os serviços de receção, transmissão e execução de ordens relativas a valores mobiliários por conta de outrem.

Apuramento e divulgação de resultados da oferta: Os resultados da Oferta serão apurados e divulgados previsivelmente no dia 19 de fevereiro de 2025 e serão objeto de divulgação no site da CMVM em www.cmvm.pt e no sítio da internet da Samba Digital em invest.sambadigital.com

Liquidação física e financeira da oferta: A liquidação física e financeira da oferta está prevista para o dia 20 de fevereiro de 2025.

Admissão à negociação: Será apresentado um pedido de admissão à cotação das novas ações a emitir na Euronext Growth® de Lisboa. A admissão à cotação está prevista que ocorra até 28 de fevereiro de 2025¹, na mesma linha de cotação das ações existentes (código ISIN PTDGLOAM0003).

Advertências: Em conformidade com o disposto nos arts 108º e ss do Código de Valores Mobiliários português (“CódVM”), a presente operação não dá origem à elaboração de um prospeto sujeito à aprovação da Comissão de Valores Mobiliários, na medida em que o montante total da oferta, não excede 8 milhões de euros, calculado em função das ofertas realizadas ao longo de um período de 12 meses

Restrições Legais: Este documento e o seu conteúdo são confidenciais e não deverão ser divulgados, publicados ou distribuídos, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, nos Estados Unidos da América, na Austrália, no Japão, na África do Sul ou em qualquer jurisdição onde tal distribuição não possa ser legalmente efetuada. Este documento não constitui ou faz parte de uma oferta de venda ou de uma solicitação de uma oferta de subscrição de valores mobiliários nos Estados Unidos da América. Os valores mobiliários não poderão ser alvo de oferta ou vendidos nos Estados Unidos da América sem estarem registados nos termos do U.S. Securities Act of 1933, conforme alterado (“Securities Act”), isentos de registo, ou no contexto de uma transação não sujeita a registo. Sem prejuízo de certas exceções, os valores mobiliários aqui referidos não podem ser alvo de oferta ou vendidos na Austrália, Japão ou África do Sul nem a, ou por conta ou em benefício de, qualquer nacional, residente ou cidadão da Austrália, Japão ou África do Sul. A oferta e venda dos valores mobiliários aqui referidos não foram nem serão registadas nos termos do Securities Act ou nos termos da legislação relativa a valores mobiliários da Austrália, Japão ou África do Sul. A Samba não pretende registar quaisquer valores mobiliários nos termos do Securities Act.

¹ Trata-se de uma previsão. A Samba Digital tudo fará para que, no que estiver ao seu alcance, a admissão se realize o mais breve possível.

Esta oferta não é acompanhada de prospeto ou de qualquer outro documento equivalente. Os investidores devem ponderar se um investimento em ações é adequado ao seu perfil e às suas condições pessoais, e se compreendem todos os riscos associados. Para informação sobre os riscos do investimento por favor consulte o documento informativo elaborado pela Samba Digital, em 18.12.2024, disponível em <https://sambadigital.com>, no espaço do Investidor, e designado INFORMATION DOCUMENT DIRECT ADMISSION ON EURONEXT GROWTH e as advertências nele incluídas. Esse documento não constitui um prospeto e a sua consulta não substitui, nem visa substituir, um aconselhamento jurídico, financeiro ou fiscal sobre todos os riscos do investimento ou a sua adequação à situação concreta do investidor. A leitura prévia destes documentos é indispensável para transmitir a presente ordem de subscrição.

Nome

Morada

Localidade Tel

Código Postal -

Preencher apenas os campos que correspondem à situação do Ordenante:

Residentes: N.º de Contribuinte Documento de Identificação

Não residentes(a): Documento de Identificação / Passaporte / Outro: (D/P/O): N.º

País Código do país

Número de conta^(b)

(a) Apenas Não Residentes que não se encontrem sujeitos a quaisquer restrições legais nas respetivas jurisdições que os proibam de adquirir Ações nesta oferta.

(b) Indicar o n.º da conta de depósitos à ordem (Conta DO) onde ocorrerá a liquidação financeira da Oferta. A Conta DO deverá estar devidamente provisionada na data de liquidação financeira da Oferta, reservando-se o respetivo intermediário financeiro o direito de proceder ao bloqueio o do montante necessário para proceder a essa liquidação.

Instruções do Ordenante

Quantidade de ações a subscrever

Preço de Subscrição: EUR 8,00

N.º da operação

Pagamento

Autorizo que seja debitada a minha conta com o n.º

Junto dessa instituição para pagamento das operações resultantes das instruções constantes deste boletim, confirmando ter tomado conhecimento do preçário aplicável às presentes operações.

Encargos para o ordenante: o preço de subscrição das Ações será integralmente pago em numerário no ato de subscrição. O ordenante suportará ainda os encargos eventualmente cobrados pelo intermediário financeiro junto do qual transmita a sua ordem de subscrição (associados à execução da ordem respetiva e, eventualmente, registo das Ações), bem como os impostos que couberem na respetiva situação tributável. Tais comissões constam dos preçários dos intermediários financeiros legalmente habilitados para prestar os serviços de receção, transmissão e execução de ordens relativas a valores mobiliários por conta de outrem, que se encontram disponíveis no sítio da internet da CMVM (<http://www.cmvm.pt>), devendo os mesmos ser indicados pelo intermediário financeiro no momento da transmissão da ordem de subscrição.

Advertências ao Investidor

Para os efeitos previstos no artigo 314.º-D do Código dos Valores Mobiliários, o intermediário financeiro adverte que na prestação do presente serviço de receção, transmissão ou execução de ordens, relativo a um instrumento financeiro não complexo, prestado pela

